



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0800768 / 2025 - PRESI/DG/STI/CIE

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. O presente estudo se propõe a analisar a viabilidade de atendimento da necessidade de negócio que consiste em disponibilizar desktops com monitor aos usuários deste Regional, e com recursos de multimídia para videoconferências.
2. Esta demanda é necessária, considerando que uma parte significativa dos ativos de TI envolvidos nesta contratação estão fora de garantia, como os modelos, Hp All-in-one, Dell 9090, Desktop Positivo, Desktop Daten, Desktop Dell 3050, HP ELITEDESK 800 G2 DM e HP ELITEDESK 800 G3.
3. Além disso tais equipamentos possuem em sua maioria mais de 6 anos de uso, trazendo risco à rede da justiça eleitoral por não terem a capacidade de receber atualização para o windows 11, que perderá o seu suporte em outubro deste ano.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

1. A demanda está prevista no PCA: 0724451 (investimento equipamento de TIC, computadores desktop).

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

1. Analisadas as últimas aquisições de desktops 0002632-87.2021.6.01.8000 (aquisição de equipamentos Lenovo), foram verificadas as dúvidas levantadas nestes processos para evitar que ocorram novas solicitações de esclarecimentos e as consequentes republicações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os equipamentos deverão estar cobertos por garantia técnica on-site oficial do fabricante pelo prazo de, no mínimo, 36(trinta e seis) meses;
2. Todos os dispositivos de hardware deverão ser compatíveis com as tecnologias de rede utilizadas no TRE-AC, incluindo o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits;
3. Todos os equipamentos deverão possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;
4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
5. Deverá estar disponível no site do fabricante, o manual de serviço/manutenção do equipamento, com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
6. Os computadores deverão possuir 1 (uma) licença de uso do sistema operacional Windows 11 Professional em ambiente corporativo, no idioma português (Brasil).

7. Requisitos Legais:

1. Resolução CNJ n. 468 de 2022;
2. O Plano Diretor de TI do TRE/AC;
3. Lei 14133/2021

8. Requisitos de Manutenção:

1. Será adquirido serviço de garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** para os ativos envolvidos neste estudo, a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

9. Requisitos de Capacitação:

1. A solução não demandará treinamento aos servidores.

10. Requisitos Temporais:

1. O prazo para entrega dos bens e serviços serão de até **90 (noventa) dias úteis**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
2. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação quantitativa dos equipamentos entregues, por meio de confecção de Termo de Recebimento Provisório.
3. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, após a verificação qualitativa dos equipamentos entregues, por meio de confecção de Termo de Recebimento Definitivo.

11. Requisitos de Segurança:

1. Os equipamentos devem adequar-se às necessidades de negócio e técnicas estabelecidas pela segurança do TRE/AC. É necessário considerar a infraestrutura existente, bem como, sua integração eficiente.

12. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

1. Eficiência Energética e Segurança

1. Os computadores deverão atender aos critérios de:
 1. Segurança elétrica;
 2. Compatibilidade eletromagnética;
 3. Eficiência energética, conforme Portaria Inmetro nº 304/2023.
2. Considerando tratar-se de certificação **voluntária**, **não será exigido que o equipamento possua certificação Inmetro obrigatória.**

3. O licitante deverá comprovar o atendimento aos critérios por **qualquer meio válido**, tais como:

1. Certificação voluntária Inmetro, quando existente;

2. Certificação internacional equivalente (ex.: Energy Star, EPEAT, TCO Certified);

3. Laudo técnico/pericial emitido por laboratório acreditado;

4. Declaração técnica do fabricante.
2. **Logística Reversa e Destinação Final**

1. A logística reversa é de responsabilidade da contratada, que deverá obedecer às normas específicas vigentes, em especial o **Decreto nº 10.936/2022** e o **Decreto nº 11.413/2023**.

2. A contratada deverá apresentar:

1. **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** ou **Declaração de Sustentabilidade Ambiental**, comprovando a correta destinação de equipamentos substituídos, periféricos e acessórios.

2. Declaração **semestral** confirmando a destinação final ambientalmente adequada dos materiais recolhidos, podendo ser feita via sistema coletivo (ex.: **Green Eletron**) ou programa próprio.
3. **Registro Ambiental no IBAMA (CTF/APP)**

1. A contratada deverá comprovar sua regularidade no **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP – Ibama)**, categoria:

1. **5-2 – Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.**
4. **Requisitos Ambientais e Culturais Adicionais**

1. Os equipamentos deverão ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e preferencialmente utilizando materiais recicláveis, em conformidade com as boas práticas de sustentabilidade previstas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2024** e na legislação ambiental vigente (Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.936/2022 e Decreto nº 11.413/2023).

2. Além disso, os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas em concentrações acima dos limites aceitos internacionalmente, devendo atender à **Diretiva Europeia RoHS (2011/65/EU e alterações) ou certificação equivalente**, conforme prevê o Guia AGU 2024. Entre as substâncias controladas estão:

1. Mercúrio (Hg);

2. Chumbo (Pb);

3. Cromo Hexavalente (Cr VI);

4. Cádmio (Cd);

5. Bifenilpolibromados (PBBs);

6. Éteres difenil-polibromados (PBDEs);

7. Ftalatos (DEHP, BBP, DBP e DIBP).

3. O atendimento à RoHS ou equivalente deverá ser comprovado por **certificado, laudo técnico ou declaração do fabricante**.

13. **Assistência Técnica e Garantia**

1. A assistência técnica de garantia será realizada pela contratada ou suas autorizadas, a pedido do TRE/AC, em dias úteis das 08h às 18h.

2. O prazo máximo para finalização do atendimento será de **até 4 (quatro) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente à abertura do chamado técnico.

3. O atendimento será feito **no endereço de instalação dos equipamentos** no TRE/AC.

4. Durante todo o prazo de garantia, o fornecedor, fabricante ou representante autorizado será responsável por todos os custos, devendo cumprir os prazos estabelecidos.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:**

1. 16 HP ProOne 400 G1 AIO, que se encontram fora de garantia e obsoletos, muitos inclusive, usados no plenário, pela corte:

Características - Status

é

OPERACIONAL

E

Características - Modelo

é

HP ProOne 400 G1 AIO

regra

regra global

grupo

Pesquisar

Exibir (número de itens)

15

Página atual em PDF paisagem

De 1 para 15 de 16

>

Ações

	Nome	Antivirus - Nome	Número de série	Plug-ins - Useragent	Fabricante	Nome alternativo do usuário	Plug-ins - FusInv - Último contato	Plug-ins - FusInv - Último inventário	Sistema operacional - Nome	Sistema operacional - Versão	Sistema operacional - Versão do Kernel	Conectividade - IP	Componentes - Endereço MAC	Assistência - Número de chamados	Modelo	Rede	Status	Informações financeiras e administrativas - Data de término da garantia
	RACE010348	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	BRJ4406P94	FusionInventory-Agent_v2.6	Hewlett-Packard	mauciolima@TRE-AC	2025-05-06 15:28:16	06-05-2025 15:28	Windows	2009	10.0.19045	10.168.104.85	a0:a8:cd:f4:72:61 9c:b6:54:a6:96:b9	5	HP ProOne 400 G1 AIO	CE-1A-082-P30-8763	OPERACIONAL	
	RACE010350	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	BRJ4406P8Q	FusionInventory-Agent_v2.6	Hewlett-Packard	Blanka@TRE-AC	2025-05-06 08:48:16	06-05-2025 08:48	Windows	2009	10.0.19045	10.168.106.48	a0:a8:cd:f4:c8:2e 9c:b6:54:a6:96:b2	7	HP ProOne 400 G1 AIO	CE-3A-078-P19-009995	OPERACIONAL	
	RACE010353	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	BRJ4406P8Y	FusionInventory-Agent_v2.6	Hewlett-Packard	danielcarlos@TRE-AC	2025-05-06 15:14:38	06-05-2025 14:05	Windows	2009	10.0.19044	10.168.106.96	a0:a8:cd:f4:71:f8 9c:b6:54:a6:96:ad	5	HP ProOne 400 G1 AIO	CE-3A-125-P03-2706L	OPERACIONAL	
	RACE010359	Trend Micro Apex One Antivirus Windows Defender	BRJ4406P8T	FusionInventory-Agent_v2.6	Hewlett-Packard	benjamim@TRE-AC	2025-05-06 22:20:59	06-05-2025 22:20	Windows	2009	10.0.19045	10.168.106.110	a0:a8:cd:f4:52:fe 9c:b6:54:a6:96:ad	1	HP ProOne 400 G1 AIO	CE-3A-167-P13-10081	OPERACIONAL	
	RACE010360	Trend Micro Apex One Antivirus Windows Defender	BRJ4406P8R	FusionInventory-Agent_v2.6	Hewlett-Packard	ejunior@TRE-AC	2025-05-06 13:51:02	06-05-2025 13:51	Windows	2009	10.0.19045	10.168.18.112	9c:b6:54:a6:96:a6 a0:a8:cd:f4:71:fd	3	HP ProOne 400 G1 AIO		OPERACIONAL	
	RACE010362	Trend Micro Apex One Antivirus Windows Defender	BRJ4406P97	FusionInventory-Agent_v2.6	Hewlett-Packard	lidiane@TRE-AC	2025-05-06 16:25:55	06-05-2025 15:33	Windows	2009	10.0.19045	10.168.106.82	a0:a8:cd:f4:72:2a 9c:b6:54:a6:96:c0	3	HP ProOne 400 G1 AIO	CE-3A-075-P39-009995	OPERACIONAL	

22 (vinte e dois) computadores Dell Optplex 3050, que hoje são utilizados em diversas unidades do Tribunal, mas se encontram já há alguns anos fora da garantia, conforme demonstrado abaixo:

HomeAtivosComputadores+Q☰

Super-Admin

Características - Status

é

OPERACIONAL

E

Características - Modelo

é

OptiPlex 3050

regra

regra global

grupo

Pesquisar

☆

↺

↻

Exibir (número de itens)15🔍🗑️🔄Página atual em PDF paisagem📄De 1 para 15 de 22>>

Ações

	Nome	Antivírus - Nome	Número de série	Plug-ins - Useragent	Fabricante	Nome alternativo do usuário	Plug-ins - FusInv - Último contato	Plug-ins - FusInv - Último inventário	Sistema operacional - Nome	Sistema operacional - Versão	Sistema operacional - Versão do Kernel	Conectividade - IP	Componentes - Endereço MAC	Assistência - Número de chamados	Modelo	Rede	Status	Informações financeiras e administrativas - Data de término da garantia
	CAC051STD80	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	HJNYFP2	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	026204632100@CAC051STD80	2025-05-06 13:29:53	06-05-2025 13:29	Windows	2009	10.0.19044	fe80::8c1e:d49e:1090:4e52 fe80::1828:f96d:3b1e:3000 10.168.151.10 192.168.0.101	d0:94:66:a4:de:b1	1	OptiPlex 3050	CE-1A-118-P12-8763	OPERACIONAL	
	RACE010647	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	HJHYFP2	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	marilofatff@TRE-AC	2025-05-06 15:54:23	06-05-2025 15:54	Windows	2009	10.0.19045	10.168.104.18	d0:94:66:a4:de:dc	5	OptiPlex 3050	CE-1A-109-P20-ZYXEL	OPERACIONAL	
	RACE011152		HKWFP2	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	jaquelines@TRE-AC	2025-05-06 21:39:09	06-05-2025 21:39	Windows	2009	10.0.19045	10.168.31.80	d0:94:66:a4:df:c1	2	OptiPlex 3050	CE-2A-101-P17-5987	OPERACIONAL	
	RACE011153	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	HJYQFP2	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	jailsonsouza@TRE-AC	2025-05-05 17:48:13	05-05-2025 16:51	Windows	2009	10.0.19044	10.168.106.21	d0:94:66:a4:df:93	5	OptiPlex 3050	CE-3A-152-P16-10081	OPERACIONAL	
	RACE011155	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	HJYQFP2	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	salvador.souza@TRE-AC	2025-05-06 07:33:34	06-05-2025 07:33	Windows	2009	10.0.19045	10.168.45.6	d0:94:66:a4:de:75	1	OptiPlex 3050	CE-2A-005-P07-5987	OPERACIONAL	
	RACE011156	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	HJZFP2	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	rinauro@TRE-AC	2025-05-06 13:43:46	06-05-2025 13:43	Windows	2009	10.0.19045	10.168.105.22	d0:94:66:a4:df:32	5	OptiPlex 3050	CE-1A-150-P01-8763	OPERACIONAL	

3 (três) computadores Dell Optiplex 990, que, além de obsoletos, encontram-se fora de garantia:

HomeAtivosComputadores+Q☰

Características - Status

é

OPERACIONAL

E

Características - Modelo

é

OptiPlex 990

regra

regra global

grupo

Pesquisar

☆

↺

↻

Exibir (número de itens)15🔍🗑️🔄Página atual em PDF paisagem📄De 1 para 3 de 3

Ações

	Nome	Antivírus - Nome	Número de série	Plug-ins - Useragent	Fabricante	Nome alternativo do usuário	Plug-ins - FusInv - Último contato	Plug-ins - FusInv - Último inventário	Sistema operacional - Nome	Sistema operacional - Versão	Sistema operacional - Versão do Kernel	Conectividade - IP	Componentes - Endereço MAC	Assistência - Número de chamados	Modelo	Rede	Status	
	RACE009069	Trend Micro Apex One Antivirus Windows Defender	D0KB8S1	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	Maria Alessandra Pinto Dantas	2025-05-06 15:27:10	06-05-2025 15:27	Windows	2009	10.0.19044	10.168.105.33	f0:4d:a2:e7:36:69	1	OptiPlex 990	CE-2A-134-P44-5987	OPERACIONAL	
	RACE009076	Trend Micro Apex One Antivirus Windows Defender	D0KB8S1	FusionInventory-Agent_v2.6	Dell Inc.	natansantos@TRE-AC	2025-05-06 14:37:11	06-05-2025 14:37	Windows	1909	10.0.18363	10.168.18.102	f0:4d:a2:e7:36:66	0	OptiPlex 990	CE-TER-032-P02-8815	OPERACIONAL	
	RACE009080	Trend Micro Apex One Antivirus Windows Defender	D0JDS1		Dell Inc.	auricello@TRE-AC		09-01-2024 14:42	Windows	2009	10.0.19045	10.168.105.176	f0:4d:a2:e7:36:2c	3	OptiPlex 990	CE-1A-117-P11-8763	OPERACIONAL	

Ações

Exibir (número de itens)15🔍🗑️🔄Página atual em PDF paisagem📄De 1 para 3 de 3

2 (dois) Computadores HP EliteDesk 800 G2, que encontram-se fora de garantia:

HomeAtivosComputadores+Q☰

Características - Status

é

OPERACIONAL

E

Características - Modelo

é

HP EliteDesk 800 G2 Brazil DM 35W

regra

regra global

grupo

Pesquisar

☆

↺

↻

Exibir (número de itens)15🔍🗑️🔄Página atual em PDF paisagem📄De 1 para 2 de 2

Ações

	Nome	Antivírus - Nome	Número de série	Plug-ins - Useragent	Fabricante	Nome alternativo do usuário	Plug-ins - FusInv - Último contato	Plug-ins - FusInv - Último inventário	Sistema operacional - Nome	Sistema operacional - Versão	Sistema operacional - Versão do Kernel	Conectividade - IP	Componentes - Endereço MAC	Assistência - Número de chamados	Modelo	Rede	Status	
	RACE010639	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	BRJ61135K3	FusionInventory-Agent_v2.6	HP	jocemara@TRE-AC	2025-05-06 11:56:12	06-05-2025 11:56	Windows	2009	10.0.19045	10.168.83.80 169.254.88.251	34:64:a9:09:4e:b1 ac:2b:6e:00:09:5b	0	HP EliteDesk 800 G2 Brazil DM 35W		OPERACIONAL	
	RACE010646		BRJ61135PF	FusionInventory-Agent_v2.6	HP	erdejeane@TRE-AC	2025-05-06 18:02:07	06-05-2025 18:02	Windows	2009	10.0.19045	10.168.44.80 169.254.196.193 169.254.172.171	a4:02:b9:04:33:00 34:64:a9:09:5e:f9	0	HP EliteDesk 800 G2 Brazil DM 35W		OPERACIONAL	

Ações

Exibir (número de itens)15🔍🗑️🔄Página atual em PDF paisagem📄De 1 para 2 de 2

12 (doze) computadores HP EliteDesk 800 G3, que se encontram fora de garantia:

Estudo Técnico Preliminar da Contratação 0800768

SEI 0000577-95.2023.6.01.8000 / pg. 3

Ativos

Assistência

Gerencia

Ferramentas

Plug-ins

Administração

Configurar

Ativos

Computadores

+

Q

☰

...características - Modelo

4

OptiPlex 7070

regra

regra global

grupo

Pesquisar

☆

↺

Exibir (número de itens)

15

🌐

🗑️

🔍

🔊

Página atual em PDF paisagem

📄

De 1 para 15 de 43

> |

⏮

Ações

Nome	Antivírus - Nome	Número de série	Fabricante	Plug-ins - Fúsliv - Último contato	Plug-ins - Fúsliv - Último inventário	Sistema operacional - Nome	Sistema operacional - Versão	Sistema operacional - Versão do Kernel	Conectividade - IP	Componentes - Endereço MAC	Assistência - Número de chamados	Modelo	Rede	Status	Informações financeiras e administrativas - Data de término da garantia
RACE011784	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	FXDK6K03	Dell Inc.	2025-08-14 12:50:39	14-08-2025 12:50	Windows	2009	10.0.19045	10.168.2.155	d0:94:66:de:2b:a4 5c:cd:5b:19:99:02	0	OptiPlex 7070		OFFLINE	
RACE011785	Windows Defender Trend Micro Apex One Antivirus	FXL7K03	Dell Inc.	2025-08-15 09:03:50	15-08-2025 09:03	Windows	2009	10.0.19045	10.168.3.151 169.254.90.93 169.254.161.181	d0:94:66:de:2b:72 5c:cd:5b:19:a0:8c	0	OptiPlex 7070		OFFLINE	
RACE011786	Trend Micro Apex One Antivirus Windows Defender	FWN6K03	Dell Inc.	2025-08-20 13:24:06	20-08-2025 13:24	Windows	1903	10.0.18362	169.254.131.155 192.168.1.101 10.168.32.105	5c:cd:5b:19:9a:9c d0:94:66:de:24:b4	1	OptiPlex 7070		OPERACIONAL	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- ## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estudo Técnico Preliminar da Contratação 0800768

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. Aquisição de desktop e monitores para manter o parque informatizado do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, coberto por garantia do fabricante, bem como dotar o citado parque de computadores que podem receber a atualização necessária do sistema operacional Windows 11.

9. JUSTIFICATIVAS DO NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

1. Em que pese tratar-se de apenas um item, e em última análise não seria necessário justificar o não parcelamento, cabe aqui esclarecer alguns pontos:
 1. A definição de estação de trabalho, se baseia na definição da arquitetura de computador, que foi idealizada em 1945, por Von Newmann, em que o cientista em questão a definiu com os seguintes componentes:
 1. Central Arithmetic Unit (CPU) para realizar operações aritméticas e lógicas;
 2. Central Control Unit (unidade de controle), que interpreta e executa instruções, garantindo que as operações sejam realizadas na ordem correta.
 3. Memory, para guardar dados e instruções;
 4. Input and Output, que são responsáveis por entrada e saída de dados;
 2. Percebe-se na definição acima que os mecanismos de entrada e saída fazem parte da definição da arquitetura de uma estação de trabalho, **onde friso que o monitor de vídeo é um mecanismo de saída, elemento que faz parte da arquitetura de computador utilizada até hoje.**
 3. A estação de trabalho deve ser tratada como solução única, composta pelo equipamento em si (CPU) e seu respectivo monitor. Esses dois componentes são interdependentes: o computador não pode ser utilizado em sua plenitude sem a exibição em tela, da mesma forma que o monitor não tem aplicabilidade isolada sem o processamento da máquina.
 4. Assim, a separação artificial entre CPU e monitor comprometeria a efetividade da contratação, obrigando a Administração a gerir aquisições fragmentadas e sem garantia de interoperabilidade plena.
 5. Além disso, a fragmentação da solução geraria riscos operacionais relevantes. Por exemplo, caso fossem adquiridos apenas computadores, seria necessário recorrer posteriormente a outra contratação para os monitores, sujeitando a Administração a atrasos, incompatibilidades técnicas e potenciais dificuldades de padronização.
 6. A ausência de um dos itens inviabilizaria o uso imediato do outro, gerando risco de o bem adquirido permanecer ocioso até a complementação da solução, o que caracteriza ineficiência no uso dos recursos públicos.
 7. Assim, deve-se destacar o risco de obsolescência e de perda de garantia técnica. Se a aquisição dos equipamentos fosse feita em etapas, haveria grande probabilidade de descasamento entre prazos de fornecimento e de cobertura de suporte, além da possibilidade de não haver monitores equivalentes disponíveis em mercado futuro. Dessa forma, a compra conjunta do computador com o monitor assegura a entrega de uma solução completa, funcional desde o aceite, garantindo economicidade, padronização e mitigando riscos de paralisação ou necessidade de contratações adicionais.
 8. De forma simplificada, cabe esclarecer que o monitor é um acessório do principal, e que não tem nenhuma funcionalidade sem a respectiva CPU, ao passo que a CPU em si, também não pode ser utilizada em sua plenitude sem o primeiro.
 9. A aquisição desses itens de forma separada, impõe a administração o risco de termos um vazio de responsabilidade, em que um fornecedor informa que o problema do não funcionamento da estação de trabalho de forma plena é na CPU, enquanto este afirma que o problema se encontra no Monitor, trazendo assim uma situação inaceitável na administração pública. Tal problema pode ocorrer pelos mais variados motivos, drivers incompatíveis, cabos com mal funcionamento, portas com defeito e etc.
 10. Há ainda o risco, ao parcelarmos (dividirmos) o objeto em itens, que a aquisição da CPU seja levada a efeito, porém a de monitores não, ou vice-versa, e nenhum deles, isoladamente, atenderá ao motivo finalístico da aquisição em tela, é necessário apontar que uma nova contratação deverá ser levada a efeito, para compor a solução, por exemplo se a CPU lograr êxito, porém o monitor não, tais equipamentos, como já dito, não poderão ser utilizados, e há de se imaginar que uma nova contratação demorará, pelo menos mais 12 meses (consumindo o período de garantia do item já adquirido e que não poderá ser utilizado).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Com estas aquisições pretende-se substituir todos os equipamentos obsoletos e fora do período de garantia.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

1. Dispensa-se a realização de audiência pública, tendo em vista que se trata de itens comuns do mercado, cujas características estão disponíveis nos sites dos fabricantes.
2. Dúvidas da equipe de planejamento de contratação são resolvidas através de consultas a representantes do fabricante.
3. Também dispensa-se a elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPDA, visto que a contratação não prevê o tratamento de dados do TRE-AC na contratação, pois não está sendo contratado nenhum tipo de instalação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Há as seguintes contratações semelhantes em exercícios anteriores: 0002632-87.2021.6.01.8000 (aquisição de equipamentos Lenovo).
2. Há também contratações semelhantes em outros órgãos da adm. pública: a) Aviso de Contratação Direta nº 90021/2025 do comando da marinha; b) Aviso de Contratação Direta nº 90015/2025 do comando da marinha; e c) Ata de Registro de Preços nº 00027 Da Justiça Federal de Primeira Instância do Paraná (UASG 090018).

13. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

1. Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
2. Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
3. As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
4. A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
5. A aquisição permitirá a migração do sistema operacional para o Windows 11, reduzindo o risco de segurança de permanecer utilizando sistema operacional sem suporte do desenvolvedor.
6. A aquisição também permitirá renovar o parque computacional, substituindo equipamentos obsoletos e sem garantia contratual
7. A aquisição também permitirá a troca dos equipamentos do plenário, por equipamentos mais modernos e adequados ao trabalho da corte desta casa.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 468/2022, após a conclusão de todos os estudos técnicos preliminares aqui contidos, declara ser viável a contratação pretendida, da seguinte forma:
 1. **Considerando o valor referencial acima, o melhor caminho a seguir é a adesão a ata de registro de preços IFRS 30/2024 0801587, item 1, com valor unitário de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais), abaixo portanto do valor referencial 0801364. Vale salientar que o equipamento da ata em questão, tem vantagens técnicas a se considerar, como uma câmera integrada ao monitor, bem como o formato tudo em um, em que o gabinete fica integrado ao monitor 0801500, diminuindo a quantidade de fios e a quantidade de equipamentos em cima da mesa de trabalho do usuário, melhorando a ergonomia e por conseguinte o seu labor.**

EDCLEY DA SILVA FIRMINO
Coord. de Infraestrutura - CIE
INTEGRANTE DEMANDANTE

MARCO AURELIO BORTOLI
Chefe de Seção - SSEC
INTEGRANTE TÉCNICO

JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA
Coordenador de Material e Patrimônio
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDCLEY DA SILVA FIRMINO, Coordenador(a)**, em 27/08/2025, às 09:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800768** e o código CRC **CCF2ADC4**.